



Diário Oficial do EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de Amélia Rodrigues - BA

Sexta-feira • 08 de outubro de 2021 • Ano VII • Edição Nº 1866

SUMÁRIO



QR CODE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - COPEL	2
LICITAÇÕES E CONTRATOS	2
EXTRATO (CONTRATO Nº 183/2021)	2
HOMOLOGAÇÃO (INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 009 I/2021)	2
PROCURADORIA	3
ATOS OFICIAIS	3
DECRETO (Nº 96/2021)	3
DECRETO (Nº 97/2021)	5

NOTA: As matérias que possuem um asterisco (*) em sua descrição, indicam REPUBLICAÇÃO.

CONFIABILIDADE

PONTUALIDADE

CREDIBILIDADE



IMPRENSA
OFICIAL
MAIS TRANSPARÊNCIA PARA TODOS



GESTOR: JOÃO MANOEL BAHIA MENEZES

<http://pmameliarodriguesba.imprensaoficial.org/>

ÓRGÃO/SETOR: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - COPEL

CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATO (CONTRATO Nº 183/2021)

EXTRATO DE CONTRATO Nº 183/2021/11C
PROCESSO ADMINISTRATIVO 10040/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE AMÉLIA RODRIGUES, CNPJ: 13.607.213/0001-28, representado pelo Exmº Sr. Prefeito João Manoel Bahia Menezes. CONTRATADA: NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA. CNPJ: 07.797.967/0001-95. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de assinatura anual de acesso à ferramenta de pesquisa e comparação de preços para o município de Amélia Rodrigues - BA. Valor Global: R\$ 9.875,00 (nove mil oitocentos e setenta reais). Período: de 12 (doze) meses. Amélia Rodrigues - BA, 05 de outubro de 2021.

João Manoel Bahia Menezes
Prefeito

HOMOLOGAÇÃO (INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 009 I/2021)

HOMOLOGAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 009/2021/11I
PROCESSO ADMINISTRATIVO 10040/2021

MUNICÍPIO DE AMÉLIA RODRIGUES, CNPJ: 13.607.213/0001-28, representado pelo Exmº Sr. Prefeito João Manoel Bahia Menezes, homologa a INEXIGIBILIDADE nº 009/2021/11I. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de assinatura anual de acesso à ferramenta de pesquisa e comparação de preços para o município de Amélia Rodrigues - BA. Período: de 12 (doze) meses. CONTRATADA: NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA. CNPJ: 07.797.967/0001-95. Valor Global: R\$ de 9.875,00 (nove mil oitocentos e setenta reais). Amélia Rodrigues - BA, 05 de outubro de 2021.

João Manoel Bahia Menezes
Prefeito

ÓRGÃO/SETOR: PROCURADORIA

CATEGORIA: ATOS OFICIAIS

DECRETO (Nº 96/2021)



Estado da Bahia

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMÉLIA RODRIGUES

Av. Justiniano Silva, 98 – Centro – CEP: 44230-000 –

Tel: (75) 3242 4621 – gabinete.pmar@gmail.com

CNPJ: 13.607.213/0001-28 – www.ameliarodrigues.ba.gov.br



GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 96/2021

“Dispõe sobre ponto facultativo na data que menciona e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMÉLIA RODRIGUES, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e em cumprimento às normas constitucionais vigentes que lhe confere o cargo,

CONSIDERANDO que o feriado do dia 12 de outubro, Dia de Nossa Senhora Aparecida, cairá na terça-feira;

CONSIDERANDO a necessidade de promover atos administrativos que preservem a eficiência, e ao mesmo tempo promovam a economicidade nos gastos públicos, com medidas administrativas que possam determinar a redução de gastos com o funcionamento das repartições Públicas Municipais e, sem, contudo, comprometer a manutenção dos serviços essenciais à população.

CONSIDERANDO que o ponto facultativo leva em consideração as diretrizes também emanadas pelos governos Estadual e Federal

DECRETA:

Art. 1º- Fica decretado como PONTO FACULTATIVO nas repartições públicas do Município de Amélia Rodrigues/BA, o expediente do dia 11 de outubro de 2021 em decorrência do feriado do dia 12 de outubro de 2021.



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMÉLIA RODRIGUES

Av. Justiniano Silva, 98 – Centro – CEP: 44230-000 –
Tel: (75) 3242 4621 – gabinete.pmar@gmail.com
CNPJ: 13.607.213/0001-28 – www.ameliarodrigues.ba.gov.br



GABINETE DO PREFEITO

Art. 2º - Excetuam-se do disposto neste Decreto as atividades consideradas essenciais e indispensáveis no serviço público municipal.

Parágrafo único – Caberá aos dirigentes dos órgãos e entidades a preservação e o funcionamento dos serviços essenciais afetos às respectivas áreas de competência.

Art. 3º - Os serviços essenciais de saúde, funerário, transporte, vigilância, limpeza, fiscalização, manutenção de parques e jardins e outros assim considerados deverão manter a escala a ser definida pelos titulares dos respectivos órgãos.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AMÉLIA RODRIGUES/ BAHIA, 08 de outubro de 2021.

JOÃO MANOEL BAHIA MENEZES
PREFEITO

DECRETO (Nº 97/2021)



Estado da Bahia

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMÉLIA RODRIGUES
SECRETARIA DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E CONTABILIDADE
COORDENAÇÃO GERAL DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO
C.N.P.J: 13.607.213/0001-28



PREFEITURA DE
**AMÉLIA
RODRIGUES**
TEMPO DE RECONSTRUIR

DECRETO Nº 97, DE 08 DE OUTUBRO DE 2021.

“PRORROGA O PRAZO DO CALENDÁRIO FISCAL DE ARRECADAÇÃO DE TRIBUTOS DO MUNICÍPIO DE AMÉLIA RODRIGUES, PARA O EXERCÍCIO DE 2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMÉLIA RODRIGUES, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais,


D E C R E T A:

Art. 1º Fica prorrogado o prazo do calendário fiscal para o dia 01 de novembro do exercício corrente, em relação ao IPTU (Imposto Predial e Territorial Urbano), consoante o disposto no Decreto Municipal nº 15/2021, de 18 de janeiro de 2021, Decreto Municipal nº 089, de 24 de agosto de 2021 e Decreto Municipal Nº 92, de setembro de 2021.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AMÉLIA RODRIGUES/BAHIA, 08 de outubro de 2021.


JOÃO MANOEL BAHIA MENEZES
PREFEITO

Av. Justiniano Silva, Nº 98 - Centro – Fone: (75) 3242-4612 – Amélia Rodrigues – Bahia
CEP: 44.230-000 – tributos.ameliarodrigues@hotmail.com
<http://www.ameliarodrigues.ba.gov.br>